

Jej 23 00000 300. 0000 62/2020-67

Secretaria
de Saúde



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CTAI Nº 016/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPA CURADO**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA CURADO**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **005/2010**.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA CURADO**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **005/2010**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA CURADO**, no qual se sagrou-se vencedora a **Organização Social de Saúde Hospital Tricentenário**, qualificada através do Decreto Estadual nº 46.507, de 17/09/2018. Ressalta-se que o Contrato Gestão nº **005/2010** foi assinado em **18 de maio de 2010**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **11/06/2010** pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de **02(dois) anos**, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**, quando completará **10(dez) anos**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **005/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento das metas do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, pois atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando **103,92%** (outubro), **101,06%** (novembro) e **94,59%** (dezembro) da meta contratada, bem como atingiu os percentuais acima de 85% para os atendimentos odontológicos.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA CURADO**, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, cumpriu todas as metas, alcançando os seguintes resultados: Escala completa; 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de glosas nos referidos trimestres; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco;



Projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário; realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA CURADO** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

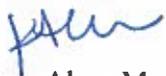
Recife, 20 de Fevereiro de 2020.



André Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5



Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8

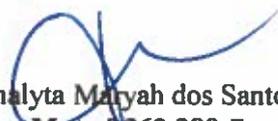


Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9



Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6



Thalysa Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



Marcos Vinícius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Outubro a Dezembro/2019

UPA CURADO

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	08
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019	08
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	09
10. Recomendações	09
11. Anexos	10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 005/2010, assinado em 18 de maio de 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado, no Município de Jaboatão dos Guararapes..

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de outubro a dezembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Curado realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Odontologia 12h diurno. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica, Odontologia e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação amarela masculina, feminina e pediátrica, Leito de isolamento, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 005/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CURADO, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.408.372,22 (um milhão, quatrocentos e oito mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, referente ao período de **outubro a dezembro**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	%Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínico Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	outubro	11.250	11.691	103,92	META CUMPRIDA
		novembro	11.250	11.569	102,84	META CUMPRIDA
		dezembro	11.250	10.641	94,59	META CUMPRIDA
1.2 Atendimento Odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados / Nº atendimentos contratados x 100	outubro	786	802	102,04	META CUMPRIDA
		novembro	786	822	104,58	META CUMPRIDA
		dezembro	786	774	98,47	META CUMPRIDA
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	outubro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		novembro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		dezembro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.2 Escala Odontológica	Análise do BID	outubro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		novembro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
		dezembro	Escala completa	Escala completa		META CUMPRIDA
2.3 Indicador de Produção SIA/SUS (9% Gloms)	Informação do SIA/SUS	outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	50.852	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de gloms	3	0,01%	META CUMPRIDA
		novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.328	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de gloms	2	0,00%	META CUMPRIDA
		dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	49.337	100%	META CUMPRIDA
			Apresentar, no máximo de 10% de gloms	5	0,01%	META CUMPRIDA
2.4 Requisitos de Avaliação						
2.4.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Entido no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		novembro		Relatório Entido no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		dezembro		Relatório Entido no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.2 Atenção ao Usuário						
2.4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.318	11,27	META CUMPRIDA
		novembro		1.392	12,24	META CUMPRIDA
		dezembro		1.283	12,06	META CUMPRIDA
2.4.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência / total de queixas recebidas no mês de competência x 100	outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	4	100%	META CUMPRIDA
		novembro		3	100%	META CUMPRIDA
		dezembro		6	100%	META CUMPRIDA
2.4.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Relatório Entido no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		novembro		Relatório Entido no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
		dezembro		Relatório Entido no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS



6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Fronteiras Médicas	outubro	Sim		
	novembro	Sim		
	dezembro	Sim		
Comissão de Ética Médica	outubro		Não	
	novembro	Sim		
	dezembro		Não	
Comissão de Óbitos	outubro	Sim		
	novembro	Sim		
	dezembro	Sim		
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	outubro	Sim		
	novembro	Sim		
	dezembro	Sim		
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	outubro	Sim		
	novembro	Sim		
	dezembro	Sim		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	outubro	Sim		
	novembro	Sim		
	dezembro	Sim		
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	outubro	Sim		Enviou Relatório
	novembro	Sim		Enviou Relatório
	dezembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	outubro	Sim		Enviou Relatório
	novembro	Sim		Enviou Relatório
	dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	outubro	Sim		Enviou Relatório
	novembro	Sim		Enviou Relatório
	dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	outubro	Sim		Enviou Relatório
	novembro	Sim		Enviou Relatório
	dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos	outubro	Sim		Enviou Relatório
	novembro	Sim		Enviou Relatório
	dezembro	Sim		Enviou Relatório

Fonte: Relatório Gerencial da UPA Curado



7. Apontamento de Descontos

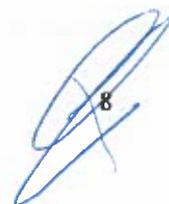
O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA Curado**, verifica-se, no trimestre em análise, que a Unidade cumpriu todas as metas dos indicadores de produção e qualidade; desse modo, não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

- 1. Oferta de Médicos:** A justificativa quanto a esse questionamento seguiu no relatório anterior, do 3º trimestre/19.
- 2. Escala Odontológica e Oferta diária de Odontologia:** Onde a CMA recomenda o envio das escalas e oferta, porém, as escalas destes profissionais estão contempladas nas escalas médicas apresentadas. Sugerimos mais zelo na atenção das informações apresentadas, pois no trimestre anterior seguiu essa mesma justificativa. Em relação à oferta diária para esta categoria, a escala dos Odontólogos está contemplada na mesma escala das outras especialidades médicas e, referente à oferta diária destes profissionais, não há, pois se trata de demanda espontânea.
- 3. Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.



8

- 4. Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É valido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA Curado**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período em análise, a **UPA Curado** cumpriu as metas dos indicadores de produção Atendimentos Médicos de Urgência e Atendimentos Odontológicos de Urgência, conforme quadro 1.
2. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade apresentou o seguinte resultado: Escala Completa; 100% da Apresentação da Produção SIA/SUS; Apresentação dentro do prazo contratual, do relatório de Acolhimento e Classificação de Risco; Realização da Pesquisa de Satisfação dos usuários; 100% de resolução das 13 (treze) queixas apresentadas pelos usuários; apresentação, no prazo contratual do relatório de Identificação da Origem do Paciente. Também apresentou todos os documentos exigidos conforme contrato.
3. A **UPA Curado** possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

9. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:



1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendei a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

10. Anexos

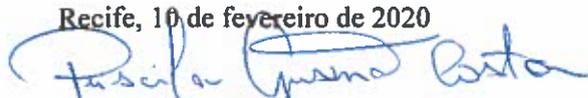
Escala Médica – Outubro a Dezembro/2020

BIDs – Outubro a Dezembro/2020

Relatório de Atividade Assistencial – Outubro a Dezembro/2020

Relatório de Indicador de Qualidade – Outubro a Dezembro/2020

Recife, 10 de fevereiro de 2020


ANÁLISE ASSISTENCIAL

Priscila Gusmão Costa

Cood. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS

Mat. n° 370.621-4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0043200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS.**

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Mat. 396043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

QT	MAT.	UNIDADE	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	GEREN. I
01	244.868-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JAN/20	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	
02	232.246-9	ANDRÉIA CRISTINA LAURENÇO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JAN/20	ANDRÉIA CRISTINA LAURENÇO ROCHA	
03	398.023-4	CARLOS LEMANN DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JAN/20	CARLOS LEMANN DA SILVA JUNIOR	
04	278.847-8	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JAN/20	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	
05	381.127-4	CLAUSIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGO/20	CLAUSIA REGINA SILVA COSTA	
06	37222-4	DANILLO CEZAR DE AMARAL CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JUNIOR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEV/20	DANILLO CEZAR DE AMARAL CAVALCANTE DUCA	
07	37706-8	DEBORAH HELENA BOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SET/20	DEBORAH HELENA BOTTA DUARTE	
08	381.180-1	DEGO DANTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUT/20	DEGO DANTRE LIMA FALCÃO	
09	271.819-3	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUN/20	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	
10	20282-9	HELIO ENOKI DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUN/20	HELIO ENOKI DOS SANTOS	
11	38843-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORIA GERAL DE REGISTRAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	2020	JAN/20	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	
12	39443-6	GABRIELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JAN/20	GABRIELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	
13	372.811-8	FABIANA DE OLIVEIRA BAIROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JUL/20	FABIANA DE OLIVEIRA BAIROS	
14	248828-0	MARIA HELENA CARVALHO	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	NOV/20	MARIA HELENA CARVALHO	
15	388.274-9	JONATHAN HENRIQUE MERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JAN/20	JONATHAN HENRIQUE MERY DUARTE	
16	381.881-4	KATIANA ALVES RODRIGA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE CONTAS - UPAE	2020	ABR/20	KATIANA ALVES RODRIGA	
17	381.188-6	FLAVIA GOMES DE NEVES	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DE GESTÃO DE GESTÃO - UPAE	2020	FEV/20	FLAVIA GOMES DE NEVES	
18	372.812-3	LARISSA CARLA CRISPINI ROCHA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUN/20	LARISSA CARLA CRISPINI ROCHA COSTA	
19	381.871-4	LIVIANA CORRÊA APALUJO DE SOUSA DIAS	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JAN/20	LIVIANA CORRÊA APALUJO DE SOUSA DIAS	
20	371.884-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JAN/20	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	
21	371.814-4	MICHELE CLERES GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOV/20	MICHELE CLERES GOMES DE LIMA	
22	281.128-3	MICHELE CAVALCANTE DE FREIJO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JAN/20	MICHELE CAVALCANTE DE FREIJO	
23	281.128-4	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUT/20	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	
24	22.389-7	MATILDA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JUL/20	MATILDA PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	
25	37821-4	PROSCILA GUEBÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGO/20	PROSCILA GUEBÃO COSTA	
26	284.128-6	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	JAN/20	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	
27	28885-3	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERAZZO	GERENTE DE MONITORAMENTO DE BILHES E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JAN/20	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERAZZO	
28	371.428-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGO/20	TEREZA CRISTINA DA SILVA	
29	381.388-7	THALYTA MANTAN DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUN/20	THALYTA MANTAN DOS SANTOS	
30	371.388-9	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE BILHES E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEV/20	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	
31	381.388-2	WANDERLUCIA LUIZ DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEV/20	WANDERLUCIA LUIZ DA SILVA	

1. O valor das férias de servidor deve estar compreendido em caso de qualquer erro nos dados cadastrais em sistema de GEREN. I.
 2. O período de gozo das férias deve ser observado em caso de férias fracionadas, conforme o artigo 157 da Constituição Federal.
 3. A programação das férias deve ser realizada até o dia 30 de maio de cada ano, para o gozo das férias no período de 12 meses seguintes.
 4. Após o processamento da programação de férias, o servidor deverá comunicar a unidade de origem, a unidade de destino e a unidade de destino de férias, bem como, o supervisor de crédito correspondente ao Voto Técnico.

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas

Assessoria de Gestão de Pessoas - Gerência de Administração de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas - Gerência de Gestão de Pessoas



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMNAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABaixo RELACIONADOS:		PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020		GÊNERO:	
QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO
01	244884-5	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANHEIRO
02	232.724-4	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO BOCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANHEIRO
03	384002-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO
04	372.541-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO
05	382.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	FEVEREIRO
06	387382-4	DANILLO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO
07	387894-6	DEBORA HELENA BOTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO
08	383.189-1	DIEGO DIMITRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	JUNHO
09	372.819-2	EDUARDO FERRERA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO
10	232302-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JULHO
11	288603-5	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	ROVEMBERO
12	3884064	IZABELA GOMES LICERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANHEIRO
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARRIOS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JULHO
14	248085-0	MARA MEZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ROVEMBERO
15	3862274-4	JONATHAN HENRIQUE HERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JANHEIRO
16	208.581-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL
17	382.168-4	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	FEVEREIRO
18	337.512-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JUNHO
19	386287-4	LIANA CORRÊA AMÁLIO DE SOUZA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JANHEIRO
20	372.888-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANHEIRO
21	337.718-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO
22	382.138-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	ROVEMBERO
23	380.136-6	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANÇEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANHEIRO
24	382.300-7	MATYALA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	OUTUBRO
25	370821-4	PRISCILA GILBERTO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO
26	382.132-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO
27	231.673-4 / 288280-3	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	JANHEIRO
28	337.438-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABRIL
29	382.380-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANHEIRO
30	381.888-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO
31	382.805-3	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	AGOSTO
				2020	JUNHO
				2020	FEVEREIRO

1. O início das férias ao servidor deve estar correspondente em data que melhor convier aos interesses do GERESE/Unidade;
 2. O primeiro dia do gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
 3. O período concessivo de um benefício tem seu prazo final após prazo de 12 (doze) meses contados a partir do início do gozo das férias;
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERESE/Unidade de uma subunidade deve ser entregue, preferencialmente, até 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias;
 5. Cada Unidade/GERESE deve manter um registro sobre a programação de férias de seus servidores.